

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 028/2021**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE

JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Subseção I, artigo 9º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Ordinária nº 008/2021, de 10 de agosto de 2021, realizada remotamente, e:

Considerando recurso à decisão da CPFI apresentado pela Arquiteta Marfisa Rodrigues Lavos Mello;

Considerando o que dispõe a Portaria Normativa n.002/2019, de 14/05/2019 do CAU/RJ, em seu art.15, §3º,

# DELIBEROU:

Acompanhar o relatório e voto do Conselheiro Davide Dulcetti relativos ao recurso apresentado à decisão da CPFI, PAC 2901/2019 (protocolo 958142) pela manutenção da dívida, seguindo o voto da relatora Conselheira Leila Marques, o qual sugere, em outras palavras, que a cobrança seja somente das anuidades de 2013 a 2016 e cancelamento das anuidades 2017, 2018 e 2019, e que seja informado explicitamente em ofício à arquiteta.

Aprovado com 21 (vinte e um) votos favoráveis 00 (zero) contrarios 01 (uma) abstenção.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021.

PABLO CESAR BENETTI:717 94794700

# Pablo Benetti

Assinado de forma digital por PABLO CESAR BENETTI:71794794700 Dados: 2021.08.16

17:55:27 -03'00'

Arquiteto e Urbanista Presidente CAU/RJ